



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROT() COLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1890	01.10.19	AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 27 de Setembro de 2019

Ofício Adm. Nº 491/2019.
LS.

Ilmo. Senhor,

Ref.: Requerimento da Câmara 361/2019
Assunto: Possibilidade de incluir valor de R\$ 25.222,22 na LOA
de Reabilitação de álcool e Drogas para adolescentes

Respeitosamente cumprimentando-o, vimos por meio deste em resposta ao requerimento acima referenciado, informar que atualmente todas as solicitações de internações são através de via de Ação Judicial e, que são atendidas pelo Departamento de Saúde.

Informamos ainda que está em via de implantação uma Clínica Regional em Casa Branca (CRCB), com recursos Estaduais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Maxwell Alves Vilela
Diretor de Saúde

DESPACHO

em 07 de Outubro de 2019
Elias de Sisto
Presidente

Ilmo, Senhor.
Edimilson Manoel
Vereador/PSD
Mococa-SP

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE SE
Sala das Sessões 07/OUT 2019

Elias de Sisto
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1607	02/SET/2019	

DESPACHO
APROVADO

Sala das Sessões 02/09/2019

Elias de Sisto
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 361/2019.

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo a possibilidade de incluir valor de R\$ 25.000,00 na LOA 2020, destinados ao convênio com Clínicas de Reabilitação de Álcool e Drogas para adolescentes.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Felipe Niero Naufel, para que Sua Excelência, por meio do Departamento de competente, estude a possibilidade de incluir valor de R\$ 25.000,00 na LOA 2020, destinados ao convênio com Clínicas de Reabilitação de Álcool e Drogas para adolescentes.

Justificativa:

Considerando que, nas internações existentes, os adolescente são recebidos pela Prefeitura através da justiça e, com a alocação da verba pleiteada, o município poderia planejar ações para o tratamento da causa do problema. Destaca-se que o trabalho realizado pelos CAPS são imprescindíveis para o tratamento desta patologia, porém, necessita de melhor programação das ações e procedimentos, a fim de facilitar os tratamentos e evitar a judicialização dos casos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de setembro de 2019.

EDIMILSON MANOEL
Cair - Vereador/PSD